



002508 ... 002508

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

MENSAGEM N° 126/2008

VETO N° 766 / 2008

Maringá, 30 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente tem por objetivo levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, meu VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 8.083/2008, de 16 de julho de 2008, de autoria do Vereador Belino Bravin Filho, que dispõe sobre a destinação da área excedente de Zona de Proteção Ambiental a programa habitacional desenvolvido pelo Município.

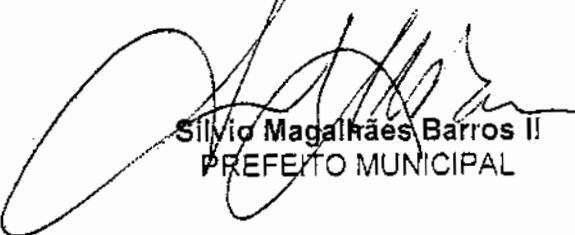
O referido Projeto de Lei foi analisado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que através da Gerência de Implantação Urbana, Sra. Inako Kubota, emitiu o seguinte parecer:

*"- O lote sob cadastro nº 19070800 foi instituído integralmente como área de Preservação Permanente, através da Lei nº 6.351/2003 (cópia em anexo).*

*- Área com banhados e nascentes, impróprias para edificações para qualquer finalidade."*

Desta feita, acompanharmos o posicionamento técnico da SEDUH pela impossibilidade de mudança de destinação da área objeto do Projeto de Lei em questão.

Sendo assim, contamos com a compreensão, e na certeza do mesmo entendimento por parte de Vossas Excelências às justificativas para o voto ora apresentado, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes meus protestos de estima e apreço.

  
Silvio Magalhães Barros II  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
JOÃO ALVES CORRÊA  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Maringá – Paraná